

INFORME

Junho 2023

Transformando o Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras

**Caminhos e avanços a
partir do julgamento
cautelar da ADPF 347**



FAZENDO JUSTIÇA



CNI
CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

CNI CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Presidente

Ministra Rosa Maria Weber

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Luis Felipe Salomão

Conselheiros

Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho

Mauro Pereira Martins

Richard Pae Kim

Salise Monteiro Sanchotene

Marcio Luiz Coelho de Freitas

Jane Granzoto Torres da Silva

Giovanni Olsson

Sidney Pessoa Madruga

João Paulo Santos Schoucair

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Marcello Terto e Silva

Mário Henrique Aguiar Goulart Ribeiro Nunes Maia

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral

Gabriel Matos

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Ricardo Fioreze

Diretor-Geral

Johaness Eck

DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (DMF)

Supervisor DMF/CNJ

Conselheiro Mauro Pereira Martins

Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador DMF/CNJ

Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi

Juizas e Juizes Auxiliares da Presidência DMF/CNJ

Edinaldo César Santos Junior

João Felipe Menezes Lopes

Jônatas dos Santos Andrade

Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Diretora Executiva DMF/CNJ

Renata Chiarinelli Laurino

Chefe de Gabinete DMF/CNJ

Carolina Castelo Branco Cooper

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP)

Ministro da Justiça e Segurança Pública

Flávio Dino de Castro e Costa

Secretário de Políticas Penais

Rafael Velasco Brandani

PNUD BRASIL (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)

Representante-Residente

Katyna Argueta

Representante-Residente Adjunto

Carlos Arboleda

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática

Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Paz e Governança

Moema Freire

FICHA TÉCNICA

Coordenação geral

Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi

Coordenação técnica

Valdirene Daufemback

Texto

Débora Zampier

Dados

André Zanetic

Lídia Barbosa

Leonardo Sangali Barone

Natália Ribeiro

Edição

Débora Zampier

Nataly Costa

Projeto gráfico e diagramação

Bernardo Costa

SUMÁRIO

Apresentação	3
Introdução	4
Seção 1 – Encarceramento e lotação	6
Seção 2 – Garantia da dignidade humana e controle externo	16
Seção 3 – Estrutura e funcionamento	22
Seção 4 – Atenção às pessoas egressas da prisão	30
Seção 5 – Fundo Penitenciário Nacional	33
Seção 6 – Articulações e parcerias	35
Seção 7 – Produção normativa, técnica e informativa	38
Considerações finais	41
Anexo I – Publicações	43
Anexo II – Siglas	48

Apresentação

A construção de uma sociedade justa, livre e solidária, conforme expresso em nossa Constituição Federal, exige que compreendamos a garantia de direitos para além da retórica, especialmente em um país de tantas desigualdades. Desaguadouro de disfunções sistêmicas, os ambientes de privação de liberdade abrigam sujeitos de direito que um dia retornarão ao convívio social, e cabe a nós garantirmos uma responsabilização proporcional, com dignidade na privação ou restrição de liberdade, além de oferecermos cidadania e oportunidades para que o ciclo penal e o ciclo socioeducativo cumpram seu papel.

Cuidar da privação de liberdade é um ganho duplo para a magistratura, pois enquanto priorizamos a dignidade da pessoa humana como direito absoluto, qualificamos a prestação jurisdicional. Melhorar a oferta de serviços à população, de forma alinhada ao conceito de 'CNJ raiz' que defendi ao assumir a presidência desta Casa, envolve não apenas garantir a correta aplicação das leis, mas buscar racionalidade nos gastos públicos e apresentar respostas aos anseios da sociedade por um país mais seguro, desenvolvido e inclusivo.

Neste documento, destacamos atividades em curso no Conselho Nacional de Justiça, por meio de seu Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, para avançar em desafios transversais identificados durante o julgamento cautelar da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 347, ocasião em que o Supremo Tribunal Federal reconheceu o Estado de Coisas Inconstitucional nas prisões brasileiras.

Em razão dos desafios estruturais apontados ao longo do julgamento, o Conselho Nacional de Justiça se uniu a diversos parceiros, em especial o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, para iniciar um amplo programa que qualifica diferentes fases do ciclo penal e socioeducativo, hoje o programa Fazendo Justiça.

As 29 ações simultâneas trabalhadas pelo programa, em estreito diálogo com apoiadores institucionais e parceiros locais, demonstram avanços construídos colaborativamente e caminhos possíveis para superação definitiva do quadro apontado pela Suprema Corte. Ao mesmo tempo, cria condições para que avancemos em temas necessários no julgamento definitivo da ADPF 347 que se aproxima.

Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

Introdução

Em setembro de 2015, o Supremo Tribunal Federal concluía a primeira etapa do julgamento da **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347**, capítulo fundamental para a compreensão da situação carcerária enquanto estado de coisas inconstitucional em nosso país. A vocalização de mazelas históricas pelos diferentes atores que participaram do julgamento, em especial os ministros da Suprema Corte, evidenciou a necessidade de incidências imediatas do Estado para enfrentar esse quadro por meio de políticas públicas pautadas em evidências e boas práticas.

Naquela ocasião, foram analisados oito pedidos, dos quais dois foram concedidos em sede cautelar: um sobre a realização das audiências de custódia e outro a respeito do descontingenciamento do Fundo Penitenciário Nacional. Em maio de 2021, a ADPF 347 foi retomada em julgamento no plenário virtual do STF com voto do então relator, ministro Marco Aurélio Mello (hoje aposentado), apontando que o governo federal deveria elaborar em até 90 dias a partir do fim do julgamento um plano nacional de três anos para a superação do estado de coisas inconstitucional. Até o fechamento deste informativo, o processo estava com pedido de vista do ministro Roberto Barroso.

Mencionado durante o julgamento como ator relevante para garantir a implementação dos entendimentos firmados, desde 2019 o CNJ vem trabalhando, por meio de seu Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), um amplo programa para incidência em diferentes fases do ciclo penal e do ciclo socioeducativo: primeiro o Justiça Presente, hoje chamado Fazendo Justiça. O trabalho é executado em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e importante suporte do Ministério da Justiça e Segurança Pública, além de dezenas de apoiadores em diferentes esferas federativas.

O Fazendo Justiça é estruturado a partir de normativas nacionais e internacionais e boas práticas, atuando em diversos temas que tocam o julgamento da ADPF 347, como as audiências de custódia, a ampliação do uso de cautelares e de alternativas penais, a realização de mutirões carcerários, a preocupação com as condições de cumprimento de pena e com o bom uso de recursos públicos nas políticas penais, incluindo os provenientes do Funpen.

Em junho de 2021, o CNJ publicou o primeiro informativo temático relacionado ao julgamento cautelar da ADPF 347. O documento detalhou os principais indicadores relacionados ao sistema carcerário cinco anos depois, além de atualizar o contexto para cada alínea, apontar desafios e destacar recomendações considerando diferentes papéis institucionais. O informativo foi lançado em audiência pública realizada no STF sobre o tema carcerário, convocada pelo ministro Gilmar Mendes.

Acesse aqui a publicação:
O Sistema Prisional Brasileiro Fora da Constituição – 5 anos Depois



Com este segundo produto temático, apresentamos como o CNJ vem trabalhando, por meio do programa Fazendo Justiça, na qualificação das respostas para a superação do quadro identificado pelo STF no campo da privação de liberdade.

Para fazer frente ao cenário multifacetado que contextualiza o estado de coisas inconstitucional nas prisões brasileiras, o programa foi estruturado em 29 ações simultâneas executadas em parceria com atores locais para a implantação e aprimoramento das políticas. Para atualizar e subsidiar a análise, apresentamos indicadores selecionados com recortes entre 2015, ano do julgamento cautelar da ADPF, e os dados mais recentes disponíveis, grande parte com recorte até dezembro de 2022 ou até os dias atuais.

A publicação está dividida em sete seções que agrupam os temas considerados constitutivos na formação do estado de coisas inconstitucional e que sofreram intervenção do Fazendo Justiça, além de texto com considerações finais.

Nota metodológica

Este informativo reúne dados de diferentes fontes para permitir um mosaico sobre a situação carcerária no país - o período de análise escolhido foi de 2015, momento do julgamento cautelar da ADPF, até 2022*. Foi dada preferência por dados de abrangência nacional que permitem comparação histórica, especialmente os sistematizados e divulgados pelo Executivo e pelo Judiciário. Com algumas exceções, as informações gerais sobre incidências do programa são relativas a abril de 2023.

No mesmo sentido do que foi apontado pelos ministros no julgamento da ADPF 347, as barreiras para a obtenção de informações atualizadas e confiáveis sobre o sistema prisional brasileiro permanecem até hoje. Entre as dificuldades encontradas, estão questões relativas à obtenção primária dos dados (registros não-rastreáveis, notificação despadronizada, inconformidade de metodologias de preenchimento de instrumentos e de análise), periodicidade irregular de divulgação, inconsistências entre fontes diferentes, uso limitado de tecnologia da informação para o processamento de dados e dificuldades de alimentação, manutenção, evolução e integração dos sistemas existentes.

Até o fechamento deste informativo, em junho de 2023, a edição mais recente do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional era de junho a dezembro de 2022.

SEÇÃO 1

Encarceramento e Lotação

A prisão segue como a principal resposta no processo criminal e na responsabilização, demandando uma abordagem de Estado que extrapola os limites da segurança pública e da política penal para a quebra de ciclos de violência. O crescimento do encarceramento nas últimas décadas - de 137 pessoas presas por 100 mil habitantes em 2000 para 304 pessoas por 100 mil habitantes em 2022, segundo dados do Executivo Federal - atingiu de maneira mais contundente públicos em maior situação de vulnerabilidade (pessoas jovens, negras, de baixa escolaridade e renda), resultou em escassez de vagas e implicou em elevados gastos orçamentários para acomodar e manter a população privada de liberdade. Além disso, a superlotação dificulta a gestão do sistema e o cumprimento da Lei de Execução Penal.

Na porta de entrada do sistema prisional, o CNJ trabalha ações como a qualificação das audiências de custódia, o fomento às alternativas penais com enfoque restaurativo e a monitoração eletrônica em substituição à prisão, considerando que o aumento de pessoas monitoradas nos últimos anos nem sempre se alinha a essa lógica e sim a uma extensão do controle penal. Para enfrentar a superlotação de forma definitiva, o CNJ desenvolveu a metodologia da Central de Regulação de Vagas e trabalha para a implantação dos primeiros projetos piloto, iniciando pelo Maranhão.

Compreendendo que a aproximação entre Judiciário e forças de segurança pública é fundamental para a melhoria das interfaces de atuação que culminam no encarceramento, o CNJ realizou por meio do Fazendo Justiça o projeto Diálogo Polícias e Judiciário, em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Os mutirões carcerários, iniciativa que marcou a história do CNJ no cuidado com a execução penal, foram atualizados para o formato eletrônico, com edição piloto realizada no Espírito Santo e novas atividades previstas ainda em 2023.

A atenção a populações específicas é uma abordagem transversal a todas as ações do programa, com particular atenção à porta de entrada.

Cenário Geral

	2015	2022	2022
Pessoas privadas de liberdade*	698.618	648.692 -3,6%	826.740
Vagas**	371.201	477.056 +28,5%	
Taxa de ocupação	188%	136% -28%	
Presos provisórios	34%	25% -26%	

Fonte: Sisdepen/Senappen

* **Pessoas privadas de liberdade:** a partir de 2020, o Depen (atual Senappen) adotou nova metodologia de coleta e divulgação de dados, incorporando as prisões domiciliares nas estatísticas gerais e distinguindo prisões em celas físicas do cumprimento de pena em prisão domiciliar. A queda de 3,6% no comparativo entre 2015 e 2022, assim como o olhar sobre a taxa de ocupação, se referem à população efetivamente encarcerada.

Em todos os demais dados apresentados neste relatório, a referência de população privada de liberdade para 2022 é o total de 826.740.

** **Vagas:** no relatório de 2022, a Senappen informa um adicional de 118.562 vagas identificadas na categoria "outros tipos de vagas (destinadas a vários tipos de regime, por exemplo)". Para este comparativo, foram utilizadas as vagas divulgadas no painel BI (477.056).

	2015	2022
Superlotação em % de unidades inspecionadas	58%	57%

Fonte: CNIEP/CNJ

	2015	2022
Seletividade penal		
Pessoas negras*	41,5%	53,1% +28%
Menos que 30 anos	37,0%	36,5% -1,4%
Até ensino fundamental incompleto	39,9%	44,0% +10%
Presos por crime patrimonial ou tráfico de drogas**	63,5%	59,5% 6,3%

Fonte: Sisdepen/Senappen

* Considera-se pessoas negras o somatório de pretos e pardos

** Considera-se o somatório dos crimes contra o patrimônio e os relativos a drogas (Lei 6368/76 e Lei 11.343/06)

Os dados sobre raça, idade e escolaridade são subnotificados para uma grande parcela da população privada de liberdade - são 100 a 160 mil registros sem esse tipo de informação. Essa subnotificação vinha caindo até 2019, mas desde então retomou patamares semelhantes aos de 2015.

	2015	2022
Populações específicas		
Mulheres	5,4%	5,5% +1,9%
Pessoas LGBTQIA+	Sem dados	1,5%*
Pessoas indígenas	0,1%	0,2% +74,7%
Pessoas estrangeiras	0,4%	0,3% -14,7%
Pessoas com deficiência	0,6%	0,9% +39,8%

Fontes: Sisdepen/Senappen

*Nota técnica nº 28/2021/ DIAMGE/CGCAP/DIRPP/ DEPEN/MJ

	2015	2022
Pessoas em monitoração eletrônica	18.100*	91.000 +386%**

* Fonte: Relatório 'A implementação da política de monitoração eletrônica de pessoas no Brasil' (Depen, 2015)

** Fonte: Sisdepen/Senappen

Como o CNJ

incide

Audiências de custódia

OBJETIVO

Fortalecer as audiências de custódia como mecanismo capaz de racionalizar a porta de entrada do sistema prisional, conforme parâmetros nacionais e internacionais e à luz da Resolução CNJ n. 213/2015 e das disposições do Código de Processo Penal. O CNJ fomenta o controle de legalidade das prisões, a proporcionalidade nas respostas penais e a inclusão social, mediante a disponibilização de insumos técnicos voltados à qualificação da tomada de decisão judicial.

Entre 2019 e 2023, o tema foi trabalhado com o apoio do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime.



ENTREGAS

Apoio técnico a magistrados e tribunais para qualificação de fluxos e rotinas, com equipes especializadas em cada UF

Rede Altos Estudos em Audiências de Custódia com + de 800 magistrados (2 encontros nacionais e 16 regionais)

Serviços de **Atendimento à Pessoa Custodiada** em 23 UFs

Incidências para qualificação em mais de 60 comarcas e núcleos de 21 UFs

SISTAC: preenchimento de dados sobre audiências de custódia em 27 UFss

Acompanhamento nacional de casos durante suspensão das audiências de custódia na pandemia de Covid-19 e apoio para retomada de audiências presenciais

6 manuais publicados: parâmetros para tomada de decisão, proteção social, prevenção e combate a tortura e maus-tratos, uso de algemas e arquitetura judiciária, com curso formativo online

Materiais informativos para pessoas custodiadas e familiares sobre direitos e garantias nas audiências de custódia

Curso virtual sobre as **Regras de Nelson Mandela**

Central de regulação de vagas

OBJETIVO

A ação visa enfrentar o estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras por meio da racionalização da ocupação das vagas prisionais. Fomenta medidas inteligentes e proporcionais protagonizadas pelo Poder Judiciário em articulação com outras instituições do sistema de justiça criminal, de acordo com parâmetros nacionais e internacionais, controlando a superlotação carcerária.

ENTREGAS

Desenvolvida metodologia da Central de Regulação de Vagas, com 11 ferramentas adaptáveis a cada localidade

Primeira Central instalada no Maranhão (junho de 2023)

Negociações em andamento: Acre, Mato Grosso e Paraíba

ENTREGAS

Resolução CNJ n. 288/2019 – Política Judiciária de Alternativas Penais

Fórum Nacional de Alternativas Penais – terceira edição em 2021. Grupo de trabalho em andamento para quarta edição - setembro de 2023

Centrais Integradas de Alternativas Penais implantadas em 4 UFs, facilitadas pelo programa em convênios com Senappen

Qualificação de fluxos entre varas de alternativas penais

Modelo de projeto de lei para Política Estadual de Alternativas Penais encaminhado a todas as UFs - implantada em Pernambuco, Mato Grosso do Sul e Acre

2 publicações técnicas com diagnósticos sobre o funcionamento da política (varas e serviços)

Alternativas penais

OBJETIVO

Articulação dos atores centrais da política de alternativas penais nas três esferas de governo, de acordo com a Resolução CNJ n. 288/2019, para a implantação de serviços de acompanhamento das medidas diversas do encarceramento. Ações orientadas para a restauração das relações e a promoção da cultura da paz, a partir da responsabilização com dignidade, autonomia e liberdade.



Como o CNJ incide

Monitoração eletrônica

OBJETIVO

Articulação dos atores centrais da política de monitoração eletrônica e apoio na disseminação de diretrizes, subsídios técnicos e procedimentos, de acordo com a Resolução CNJ n. 412/2021. Medidas orientadas com vistas a garantir os direitos fundamentais da pessoa monitorada, bem como o cumprimento dos seus deveres.



ENTREGAS

Resolução CNJ n. 412/2021 – Política Judiciária para monitoração eletrônica

Alinhamento com tribunais e formações para equipes das Centrais

Normativas de 8 estados adaptadas à resolução

Conferência Internacional sobre Monitoração Eletrônica (junho 2023)

Estudo publicado sobre o funcionamento da política no país

Mutirão carcerário

OBJETIVO

Esforço concentrado na revisão dos processos de execução penal para sanar irregularidades e garantir o cumprimento da Lei de Execuções Penais. A ação atualiza o mutirão carcerário realizado pelo CNJ desde 2008, com método possível a partir da difusão nacional em todos os Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais do país, sendo coordenado por comissão especial designada pela Presidência do CNJ para cada tribunal. O novo método é mais ágil e colaborativo, resultando em maior equilíbrio aos sistemas prisionais.

ENTREGAS

Piloto no Espírito Santo em 2019, formato eletrônico, via SEEU e com qualificação da porta de saída

Nova metodologia e parâmetros normativos desenvolvidos, com foco em sustentabilidade para condução dos mutirões pelos tribunais a cada período, com apoio do CNJ



ENTREGAS

8 temas de interesse mapeados e detalhados em publicações informativas e técnicas com propostas para avanços

Folders informativos:

Lei Maria da Penha, Medidas Cautelares Diversas da Prisão, Alternativas Penais e Monitoração Eletrônica

Publicações técnicas:

Participação de profissionais de segurança pública em audiências enquanto testemunhas, Perícia Criminal, Diligências investigativas que demandam autorização judicial e Responsabilização de autores de homicídio

Projeto Diálogos Polícias e Judiciário

OBJETIVO

O projeto coordenado pelo CNJ em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública trabalhou a aproximação entre profissionais da Segurança Pública e do Poder Judiciário por meio do mapeamento de pontos de atenção na relação de trabalho entre as instituições. O objetivo era a proposição de incidências técnicas para ajustar fluxos, rotinas e procedimentos de trabalho visando a eficiência na prestação de serviços e garantia de direitos.

O projeto ocorreu entre 2019 e 2022.

Justiça restaurativa

OBJETIVO

O projeto Rede Justiça Restaurativa, realizado em parceria com o Centro de Direitos Humanos e Educação Popular, trabalhou pelo fortalecimento das iniciativas de justiça restaurativa implementadas pelos tribunais parceiros, a partir das diretrizes do Comitê Gestor de Justiça Restaurativa do CNJ. O projeto foi realizado entre 2020 e 2022.

ENTREGAS

10 tribunais com órgãos de macro gestão implantados para atendimento no campo penal e socioeducativo



Como o CNJ incide

Populações específicas

OBJETIVO

Iniciativa voltada para as populações com vulnerabilidade acrescida, com especial destaque às pessoas negras, migrantes, LGBTQIA+, povos indígenas, mulheres, pessoas vivendo com HIV/Aids ou outras doenças infectocontagiosas. Tem como objetivo melhor atender a esse público nos diferentes momentos dos ciclos penal e socioeducativo.



ENTREGAS

Parametrização em campos cadastrais e **qualificação de preenchimento de sistemas**

Atenção especial em formações e publicações em todos os eixos

Pessoas indígenas

Resolução CNJ n. 287/2019 + manual
Tradução de materiais informativos sobre audiências de custódia para 9 línguas indígenas

Mulheres

Resolução CNJ n. 369/2021 + manual + painel de acompanhamento

Pessoas com deficiência

Recomendação CNJ n. 81/2020

LGBTQIA+

Resolução CNJ n. 348/2020 + manual + cartilhas (penal e socioeducativo)

Migrantes

Resolução CNJ n. 405/2021 + manual

Pessoas vivendo com HIV e outras doenças infectocontagiosas

Projeto piloto em Sergipe com fluxos específicos de atendimento, junto a UNODC e Ministério da Saúde

Pessoas em situação de rua

Workshop para qualificação de equipes das APECs segundo Resolução CNJ n. 425/2021

Porta de Entrada

Serviços facilitados pelo programa
Abril 2023

Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) Janeiro 2023

23 ESTADOS

30 SERVIÇOS
(incluindo serviços no interior)*

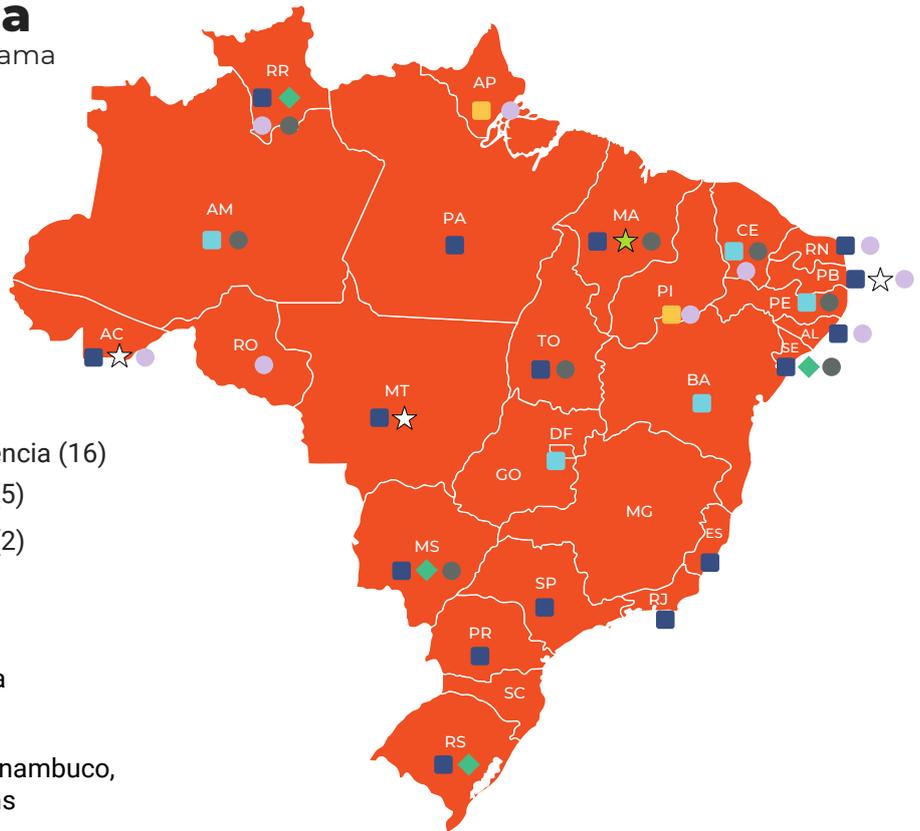
- Atendimento Pré e Pós-Audiência (16)
- Atendimento Pós-Audiência (5)
- Atendimento Pré-Audiência (2)

Justiça Federal

TRF-3 (Guarulhos, SP)
Atendimento pré e pós audiência

*Interiorização Da Apec (7)

Espírito Santo, Paraná, Piauí, Pernambuco,
Rio de Janeiro, Sergipe, Tocantins



Justiça Restaurativa

● TJs (9) + TRF3

Alternativas Penais

Facilitadas pelo programa via
convênios Senappen
◆ CIAP implantada (4)

Monitoração Eletrônica

● Atos normativos estaduais (8)

Central de Regulação de Vagas

★ MA (implantada)
☆ AC, MT e PB (em andamento)

INTERIORIZAÇÃO

das audiências de custódia
+ de 60 comarcas/núcleos
em 21 UFs

Formações

+ de 18 mil participantes em formações, capacitações e eventos no tema da porta de entrada desde o início do programa, incluindo a especialização inédita desenvolvida junto à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) no tema "Jurisdição Penal Contemporânea e Sistema Prisional", que tem sua segunda edição em 2023.

Série comemorativa de aniversário das audiências de custódia: caminhos e futuro



As audiências de custódia e a ADPF 347

A realização das audiências de custódia, com o comparecimento da pessoa presa perante a autoridade judiciária no prazo máximo de 24 horas, foi confirmada pelo STF no julgamento cautelar da ADPF 347 (alínea B, deferida). Na época, eram realizadas em 16 UFs. Desde então, o instituto foi regulamentado pelo CNJ na Resolução CNJ n. 213/2015 e se consolidou nas capitais das 27 unidades da federação. No Legislativo, foi confirmado pela Lei n. 13.964/2019.

Com a pandemia de Covid-19, as audiências de custódia foram suspensas em todo o país em razão de cuidados sanitários, e o CNJ passou a realizar o acompanhamento da porta de entrada do sistema penal pela análise da Plataforma Autos de Prisão em Flagrante, com mais de 290 mil registros. Passado o pior momento da pandemia, o CNJ vem trabalhando pela retomada das audiências de custódia em formato presencial, além de ter realizado atividades para qualificação do instituto em mais de 60 comarcas e núcleos do interior, em 21 unidades da federação.

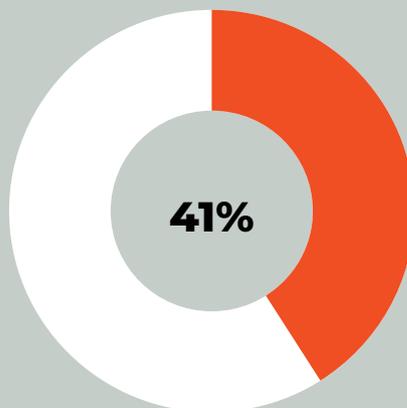
Mais de **1 milhão** de audiências realizadas desde 2015

619,5 mil conversões em preventiva
média de 59,9%

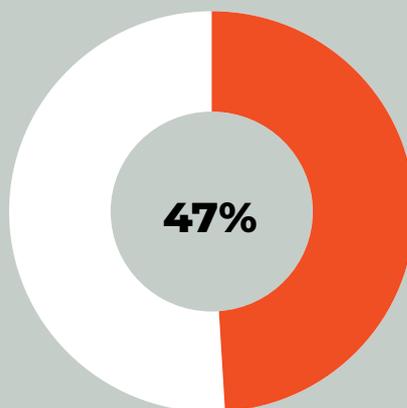
415,5 mil conversões em liberdade
média de 40,1%

45,4 mil encaminhamentos para proteção social
média de 4,38%

78,5 mil relatos de tortura no ato da prisão
média de 7,6%

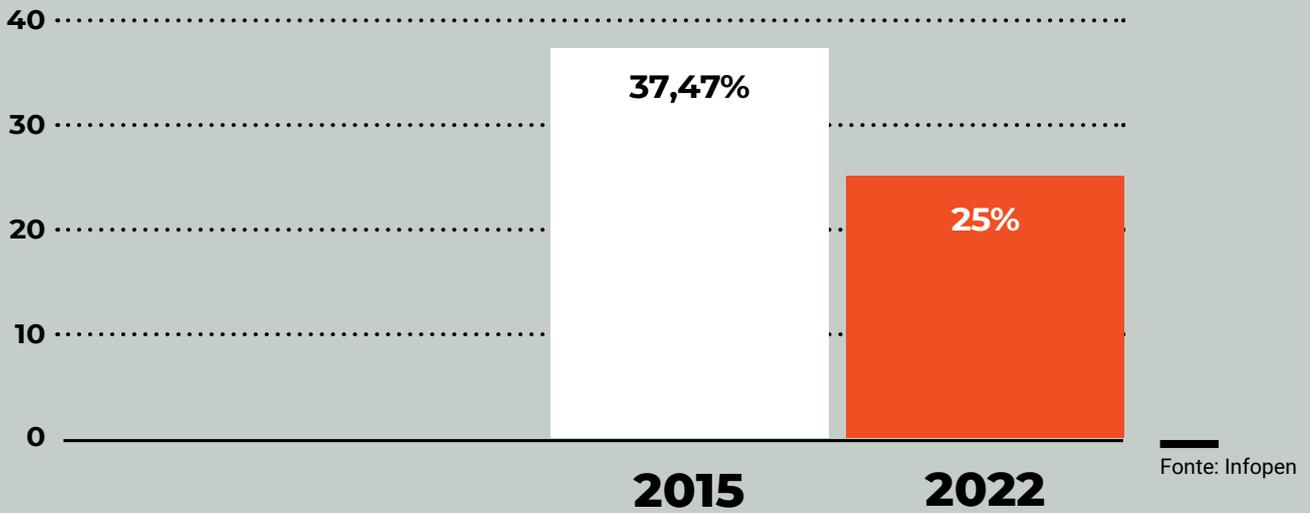


Taxa de conversão de prisões em flagrante em medidas diferentes de prisão preventiva



Taxa de conversão de prisões em flagrante em medidas diferentes de prisão preventiva nas capitais apoiadas pelo programa **Fazendo Justiça**

Presos Provisórios



	2015	2022 NACIONAL	2022 CAPITAIS ATENDIDAS PELO PROGRAMA*
Quantidade de audiências de custódia realizadas no ano	2.496	256.237	63.174
% de conversão em prisões preventivas	49%	59,9%	57,8%
% encaminhamentos proteção social	1,6%	4,38%	9,0%
% registros de tortura	2,4%	7,6%	5,6%

O programa Fazendo Justiça tem um portfólio de ações que são pactuadas com cada tribunal local. Em 2022, o programa tinha especialistas atuando no tema das audiências de custódia em 22 unidades da federação. Dessa forma, é possível fazer o comparativo entre dados nacionais registrados no Sistac, e o recorte dos mesmos dados para essas 22 unidades da federação.

SEÇÃO 2

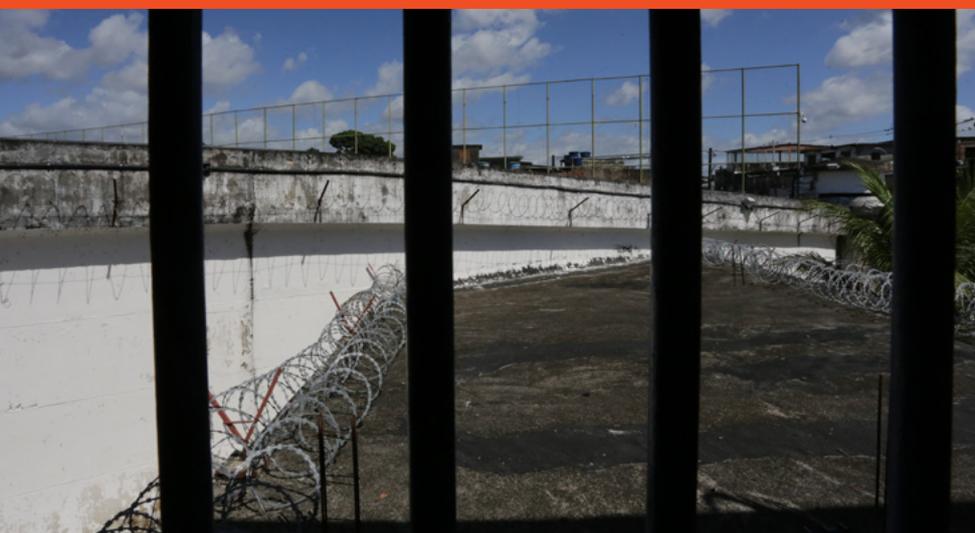
Garantia da dignidade humana e controle externo

A dignidade da pessoa humana tem tamanha relevância no ordenamento jurídico nacional que figura como fundamento em nossa Constituição. No entanto, não faltam relatos de casos de negligência, tortura e maus-tratos no contexto prisional brasileiro, inclusive culminando em agravos de saúde e mortes.

Essa realidade se apresenta mesmo com a ressalva de **considerável subnotificação** em razão da rotina das unidades policiais e prisionais e do alcance limitado das instâncias de controle para apuração de fatos. Atualmente, há quatro casos abertos na Corte Interamericana de Direitos Humanos relativos a violações identificadas em unidades de privação de liberdade no país.

Também há falhas no tratamento adequado das denúncias, em temas como a disponibilização de canais acessíveis e confiáveis; a efetividade de medidas de proteção e não represália à vítima e às testemunhas; a necessidade de encaminhamentos apropriados e individualizados e de meios de apuração que não oneram à vítima o encargo da produção de provas; e no acompanhamento das providências requeridas. Na porta de entrada, destaca-se que os registros de denúncia de tortura e maus-tratos praticados no ato da prisão **cresceram substancialmente desde a implementação das audiências de custódia.**

Letalidade prisional: uma questão de justiça e de saúde pública, CNJ e Insper e FGV-SP, 2023



Denúncias de violações de direitos humanos no sistema prisional

	2015	2022
	4.412	25.165 +470%

Fonte: Disque 100

Tortura – Registros abertos no SISTAC

% do total de audiências realizadas

	2015	2022
	2,4%	7,6%

Fonte: Sistac

Causas de morte entre a população carcerária por tipo de óbito

	2015	2022
Total	1.546	1.285 -17%
Óbitos naturais / óbitos por motivo de saúde	920	717 -22%
Óbitos criminais	346	216 -38%
Óbitos suicídios	136	96 -29%
Óbitos acidentais	39	29 -26%
Óbitos com causa desconhecida	105	227 +116%

Fonte: Sisdepen/Senappen

Informações da área de saúde

	2015	2022
Consultas médicas realizadas externamente	201.918	118.284 -41%
Consultas médicas realizadas no estabelecimento prisional	760.375	851.129 +12%
Consultas psicológicas	430.946	474.129 +10%
Consultas odontológicas	347.630	357.365 +3%
Quantidade de exames e testagem	404.581	479.342 +18%
Quantidade de intervenções cirúrgicas	3.473	2.229 -36%
Quantidade de vacinas	471.580	489.435 +4%
Quantidade de outros procedimentos, como sutura e curativo	1.062.401	4.299.821 +305%

Fonte: Sisdepen/Senappen

Agravos em saúde

Taxas por 100 mil habitantes

	2015 BRASIL	2022 BRASIL	2015 PRISÕES	2022 PRISÕES
Homicídios	28,9	22,3 -23%*	49,5	26,0 -47%
Tuberculose	34,3	32,0 -7%	1.487,4	1.182,8 -20%
HIV	311,5	325,7 +5%	1.372,8	900,6 -34%

Fontes: Ministério da Saúde, Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Sisdepen/Senappen

* Dado de 2021. O total de homicídios de 2022 apresentado pelo FBSP ainda não inclui as mortes por policiais.

Uma das formas de se garantir o respeito à dignidade humana de pessoas presas, assim como o cumprimento de direitos e garantias básicos previstos em lei, é fortalecer a presença do Estado por meio de inspeções e também mecanismos de controle e participação externos, a exemplo do funcionamento dos Conselhos da Comunidade.

Ambas as ações são trabalhadas no contexto do programa Fazendo Justiça, que também oferece apoio técnico ao CNJ para atuação de sua Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões e Deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos (**UMF/CNJ**), em operação desde 2021.

Como o CNJ

incide

Inspeções e ações de prevenção e combate à tortura

OBJETIVO

Qualificação das inspeções judiciais por meio do aprimoramento dos instrumentos, técnicas e metodologias de monitoramento de locais de privação de liberdade. Parte de normas e diretrizes nacionais e internacionais de direitos humanos para o fortalecimento de estratégias para a prevenção e o enfrentamento da tortura, maus-tratos, tratamentos cruéis e degradantes.

A ação tem a participação da Associação para a Prevenção à Tortura.



Número de inspeções realizadas pelo Poder Judiciário

2015	2022
15.902	19.536 +22,9%

Fonte: CNIEP

* Dado referente à última inspeção realizada em cada estabelecimento no ano de referência.

ESTÁGIO ATUAL

Inspeções conjuntas DMF + Corregedoria realizadas: Ceará, Amazonas, Pernambuco e Goiás

Grupos de trabalho criados com tribunais de 9 UFs para discutir fluxos em casos de tortura

Resolução CNJ nº 414/2021 – Exames periciais em casos de tortura

Em andamento:

Atualização do formulário de inspeção judicial, proposta de fluxos de identificação e tratamento de casos de tortura e produção de manual detalhando a metodologia

Previstos:

Atividades formativas presenciais e à distância, assim como estratégia de atualização do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP) e da plataforma Geopresídios

Na porta de entrada:

Publicados manuais para prevenção de tortura e maus-tratos nas audiências de custódia

Como o CNJ incide

Supercaso Corte IDH e Perícias Criminais

OBJETIVO

A partir de sua vocação institucional para a proteção de direitos humanos das pessoas privadas de liberdade, o DMF e a UMF, com o apoio do programa Fazendo Justiça, realizam articulações entre os três Poderes, entes federados e outros atores institucionais, inclusive em âmbito internacional.

Há ainda esforço para difusão de conhecimento em âmbito internacional, com traduções de materiais selecionados para o português e também do português para línguas estrangeiras.

ESTÁGIO ATUAL

Monitoramentos e encaminhamentos relativos ao supercaso contra o Brasil envolvendo o Complexo do Curado, em Pernambuco; Complexo de Pedrinhas, no Maranhão; Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, no Rio de Janeiro; e Unidade de Internação Socioeducativa no Espírito Santo

Perícias criminais:

Mapeamento nacional das estruturas e das equipes periciais no âmbito criminal e proposta de qualificação das estruturas e dos processos periciais de investigação científica de crimes no Brasil, tendo em vista a garantia de autonomia e imparcialidade da perícia criminal.

Proposta de uma matriz de capacitação continuada para servidores periciais

Controle e participação social

OBJETIVO

Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade na execução penal, compreendendo-os como importante mecanismo de assistência, comunicação e defesa dos direitos das pessoas privadas de liberdade. As estratégias de fortalecimento concentram-se em três pilares: realização de panorama nacional sobre os Conselhos, qualificação de conselheiras e conselheiros e estímulo à instituição de novos Conselhos.

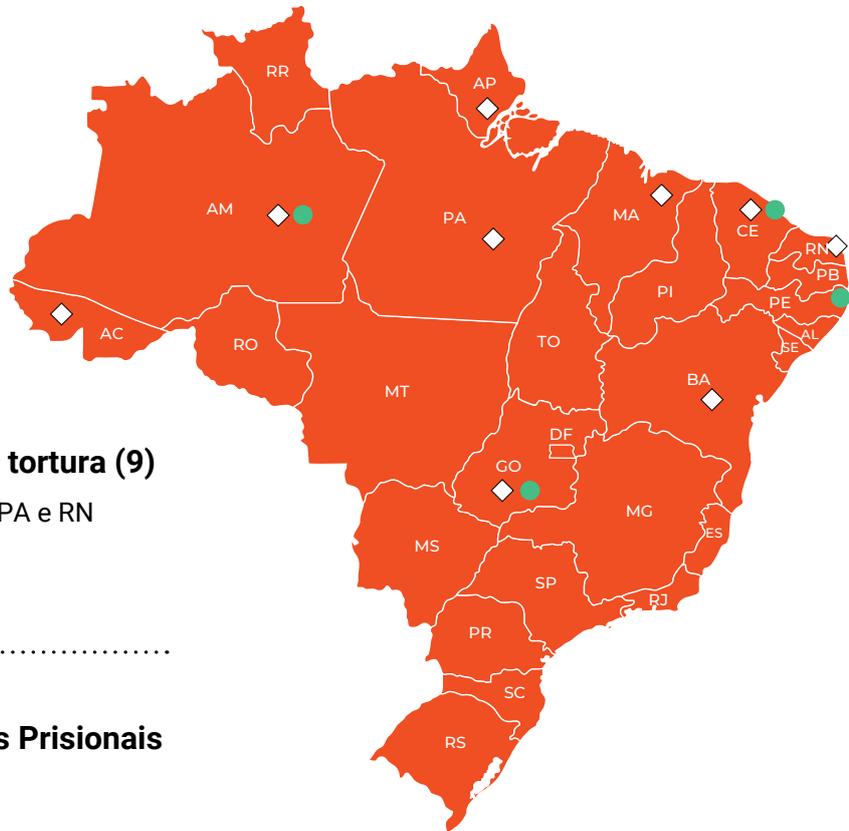
ESTÁGIO ATUAL

Resolução CNJ n. 488/2023 – Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade + manual em elaboração

Levantamento sobre a situação de 400 conselhos da comunidade em 26 UFs para orientar formulação de políticas

Inspeções e Enfrentamento à Tortura

Abril 2023



◇ Grupos de trabalho sobre tortura (9)

AC*, AM, AP, BA, CE*, GO, MA, PA e RN

*subgrupo do comitê

● Missões CNJ – Inspeções Prisionais

CE, AM, PE, GO

SEÇÃO 3

Estrutura e

funcionamento

A participação do Judiciário no contexto da privação de liberdade vai muito além do campo processual. É dever de magistrados e magistradas monitorar e fiscalizar os ambientes de privação de liberdade para que a custódia de pessoas e a execução penal sigam as leis e normas em vigor no país, em especial a Lei de Execução Penal.

É importante, ainda, garantir fluxos e estruturas no contexto carcerário para que o Estado cumpra uma das funções da execução penal previstas na lei, proporcionando condições para a harmônica integração social das pessoas que passam pelo sistema prisional.

Estrutura dos estabelecimentos penais

% dos estabelecimentos inspecionados

	2015	2022	
Excelente	1%	3%	+200%
Boa	16%	23%	+44%
Regular	43%	40%	-7%
Ruim	13%	8%	-38%
Péssima	27%	25%	-7%

Fonte: CNIEP

* Dado referente à última inspeção realizada em cada estabelecimento no ano de referência.

	2015	2022	
Estabelecimentos com salas de aula	58%	67%	+16%
Pessoas que estudam (ensino formal)	9%	15%	+77%
Estabelecimentos com sala de produção	18%	38%	+111%
Pessoas que trabalham	14%	19%	+37%
Estabelecimentos com consultório médico	48%	61%	+27%
Consultas médicas realizadas no estabelecimento	760.375	851.129	+12%

Fonte: Sisdepen/Senappen

Remição

% de pessoas presas em atividades de remição por leitura

2015

0,6%

2022

22,1% +3828,7%

% de pessoas presas em atividades de remição por esporte e lazer

0,1%

1,2% +1692,4%

Fonte: Sisdepen/Senappen

Como o CNJ

incide

Identificação e documentação – Porta de entrada e pré-egressos

OBJETIVO

Pessoas em situação de privação de liberdade têm maior dificuldade de acesso a políticas públicas por ausência de documentos básicos. Para transformar essa realidade, o programa Fazendo Justiça adotou soluções tecnológicas para promover a correta identificação civil e emissão de documentos básicos necessários ao pleno exercício da cidadania e da dignidade humana.

A ação é realizada em parceria com o Tribunal Superior Eleitoral e outras centenas de parceiros e apoiadores.



ESTÁGIO ATUAL

Resolução CNJ n. 306/2019 e n. 319/2020 – Identificação Civil e Documentação de Pessoas Privadas de Liberdade

Ação de identificação civil e documentação coordenada pelo CNJ implantada nacionalmente entre 2021 e 2023

+ de 22 mil pessoas identificadas ou incluídas na base de dados de identificação civil do TSE

Fluxo para emissão de documentos em 25 UFs

+ de 17,7 mil protocolos concluídos para regularização de documentos de pessoas que tiveram contato com o cárcere (CPF, RG, RMN, Título de eleitor)

86 mil certidões de nascimento emitidas (2ª via), via CRCJud

6,5 mil documentos localizados/emitidos (RG, CPF, Título e RNM)

Como o CNJ incide

Trabalho

OBJETIVO

Articulação dos atores centrais de políticas penais em âmbito nacional para implantação de uma **Ação Nacional de Geração de Trabalho e Renda para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional**, com a mobilização de entidades representativas da iniciativa privada e da sociedade civil para fomentar estratégias de empregabilidade.



ESTÁGIO ATUAL

Ação nacional de fomento ao trabalho lançada em 4 UFs (PE, PB, PR e MA) até junho de 2023

Termo de cooperação com o MPT para fomento à inserção sociolaboral, com publicação de duas orientações técnicas para efetivação de cotas legais de contratação de pessoas presas ou egressas em serviços contratados por órgãos e entidades da administração pública e pelo poder judiciário

Manifestação de interesse para ação de trabalho reunindo tribunais e MPT em 20 UFs

Cartilhas para pessoas presas e empregadores / Articulações com a Senappen para implementação das ações

Esporte e lazer

OBJETIVO

Qualificar a atuação do Poder Judiciário com foco no fortalecimento do esporte e do lazer de forma sistemática em unidades de privação de liberdade, por meio da construção conjunta de estratégias com o Executivo, Sistema de Justiça e sociedade civil. .

ESTÁGIO ATUAL

Finalizado trabalho de GT temático no CNJ para proposição de encaminhamentos

Censo Nacional de Práticas de Esporte e Lazer em finalização, em parceria com o Instituto Terre des Hommes

Leitura / Educação

OBJETIVO

Visando o direito universal ao livro e à leitura, a iniciativa trata da produção normativa e implementação de um Plano Nacional que permita: 1) qualificar os acervos literários e fomentar a estruturação de bibliotecas em unidades prisionais; 2) disseminar práticas promissoras e aprimorar projetos de fomento à leitura; 3) universalizar o acesso das pessoas privadas de liberdade ao livro e à leitura, ampliando o alcance da remição de pena.

ESTÁGIO ATUAL

Resolução CNJ n. 391/2021 – Remição de pena por meio de práticas sociais educativas, e publicação de orientação técnica

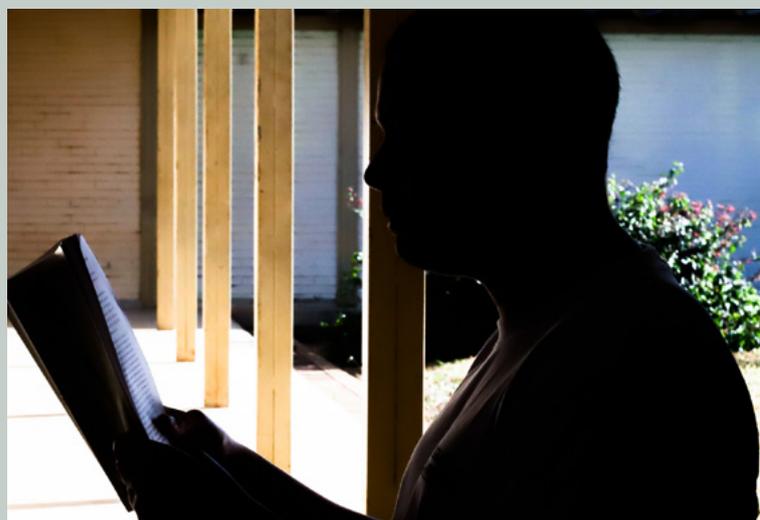
Nota técnica CNJ / Senappen sobre procedimentos quanto às ações de fomento à leitura, à cultura e aos esportes, integrando a política de educação para o sistema prisional

Finalizado trabalho de GT temático no CNJ para proposição de encaminhamentos

3 edições da Jornada Nacional de Leitura no Cárcere realizadas em parceria com o Observatório do Livro e da Leitura, com participação de cerca de 30 mil pessoas privadas de liberdade

Censo Nacional de Práticas de Leitura em finalização, em parceria com a Universidade Católica de Pelotas

105 pessoas em privação de liberdade e egressas em curso superior profissionalizante (parceria Cogna Educação / Kroton)



Como o CNJ incide

Saúde mental

OBJETIVO

Propõe a reestruturação da aplicação de medidas de segurança a partir do paradigma de proteção dos direitos fundamentais e de atenção integral articulada com o SUS, em harmonia com a Lei n. 10.216/01 e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

ESTÁGIO ATUAL

Resolução CNJ 487/2023 – Política Antimanicomial do Poder Judiciário, proposta após articulação de grupo de trabalho temático sobre a condenação do Brasil no caso Ximenes Lopes (ação com UMF)

Seminário Internacional de Saúde Mental (ação com UMF) em junho de 2023

Manual para implementação da política judiciária e programa nacional em elaboração

Atendimento às vítimas

OBJETIVO

O CNJ propõe o desenvolvimento de iniciativas, no âmbito do Poder Judiciário, que se voltam à estruturação dos tribunais para a atenção e apoio à vítima de crimes e atos infracionais, de acordo com os dispositivos da Resolução CNJ n. 253/2018, atualizada pela Resolução CNJ n. 386/2021, que trata dos Centros Especializados de Atenção à Vítima.

ESTÁGIO ATUAL

17 UFs com iniciativas locais alinhadas às normativas do CNJ

Relatório com mapeamento de práticas, experiências e outros mecanismos voltados à temática em âmbito nacional e internacional

Manual para implementação da política judiciária em finalização



Equipes interdisciplinares

OBJETIVO

Esta ação objetiva mapear práticas, pontos de atenção, e caracterizar o perfil das equipes psicossociais visando a disseminação de diretrizes nacionais no âmbito do Poder Judiciário e a qualificação do suporte técnico especializado à magistratura realizado por esses profissionais.

ESTÁGIO ATUAL

Relatório concluído com mapeamento de realidade nacional

Guia com estratégias de incidência e fortalecimento da atuação das equipes em finalização

ESTÁGIO ATUAL

Resolução CNJ no 368/2021 — altera a Resolução CNJ n. 214/2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos GMFs nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais, e dá outras providências

Manual com modelo de gestão para fortalecimento das estruturas dos GMFs em finalização

Incidências locais

Induções para melhorias em estrutura (espaço físico e equipes); Apoio para a construção e pactuação de planos de trabalho alinhados aos objetivos do programa; Apoio para ampliação da atuação dos GMFs em políticas penais e socioeducativas; Incidência para a construção de pontes institucionais dos GMFs com atores locais – ex.: formação de grupos de trabalho; fortalecimento de participação dos GMFs nas ações do programa

GMFs

OBJETIVO

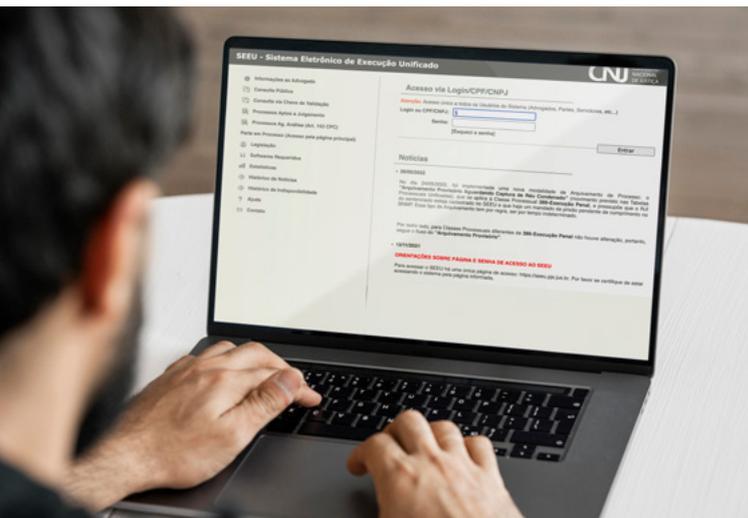
Os GMFs, criados pelo CNJ por meio da Resolução n. 96/2009 e regulamentados pela Resolução n. 214/2015, integram a estrutura dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais, tendo como escopo o monitoramento e a fiscalização dos sistemas carcerário e socioeducativo locais. O projeto para o fortalecimento dos GMFs visa mapear as melhores estratégias de incidência, ofertar diretrizes qualificadas e instrumentalizar esses grupos para atuarem em consonância com as normativas do CNJ. O objetivo é que as ações se desenvolvam de forma cada vez mais parametrizada e pautada em boas práticas, possibilitando melhor alinhamento com o DMF/CNJ e a disseminação das suas atividades em todo o território nacional.

Como o CNJ incide

Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU

OBJETIVO

O SEEU é uma ferramenta tecnológica do Poder Judiciário que integra e centraliza a gestão de processos de execução penal no país, conectando os atores de justiça criminal para maior agilidade na tramitação processual e na análise de incidentes e garantias processuais. Permite, ainda, o gerenciamento de dados nacionais em tempo real para facilitar a tomada de decisão com base em evidências, além de possibilitar a criação de novas ações estratégicas com foco na melhoria da execução penal, como os mutirões carcerários eletrônicos e os alertas pré-egressos.



ESTÁGIO ATUAL

Resolução CNJ 280/2019 e 304/2019
– Funcionamento nacional do SEEU no processamento da execução penal

35 tribunais estaduais, federais e militares operando o SEEU, com cerca de 1,5 milhão de processos em tramitação

Integração de diferentes atores em tempo real

Criado o Módulo de Medidas Diversas da Prisão

Novas implantações em negociação, novas funcionalidades, melhorias de governança, segurança e sustentabilidade

Formações

+ de 70 mil participantes em formações, capacitações e eventos nos temas mencionados. Iniciado em maio, em parceria com a Enfam, o curso ‘Protocolos de atuação do Judiciário para execução de políticas públicas em prisões’, no formato ensino à distância, com 40 participantes.

Cidadania e Garantia de Direitos

Abril 2023

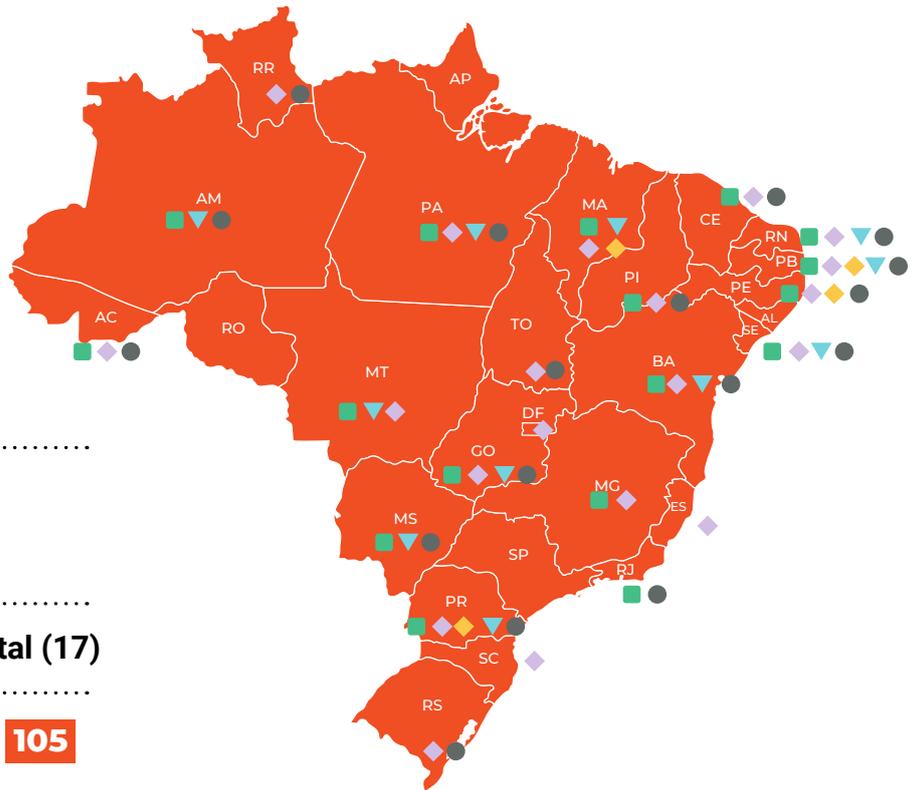
◆ Ação nacional de fomento ao trabalho (4)

◆ Parceria MPT/GMFs (20)
Manifestações de interesse até Abril/2023

● Atenção às Vítimas
17 UFs com iniciativas locais alinhadas às normativas do CNJ

■ Grupos de trabalho saúde mental (17)

▼ Bolsas de estudo Kroton (11) **105**



Sistemas e Identificação

Abril 2023

Identificação civil na porta de entrada/passivo

◆ Lançada em 22 UFs*
*UFs que iniciaram a implementação da Ação de Identificação Civil a partir de missões iniciadas em 2021

Porta de entrada	7.052	Total
Passivo	15.067	22.119

Fluxos para Documentação na Porta de Saída

◆ 25 UFs

17.718	Protocolos concluídos para regularização de documentos de pessoas que tiveram contato com o cárcere (CPF, RG, RNM, Título de eleitor)	85.974	Certidões de nascimento emitidas (2ª via), via CRCJud
		6.434	Documentos localizados/emitidos (RG, CPF, Título e RNM)

Implantação do SEEU – 35 tribunais

● TJs (26) ● TJMs (3)

Justiça Federal
TRF-1, TRF2, TRF3, TRF5, TRF6
Justiça Militar da União

SEÇÃO 4

Atenção às pessoas

egressas da prisão

O final do período no cárcere é um momento que demanda atenção especial do Estado para garantir a retomada da vida em liberdade de forma harmônica, conforme previsto na Lei de Execução Penal. Considerando a rotatividade nas prisões brasileiras, com centenas de milhares de alvarás de soltura expedidos por ano, um olhar especializado para esse público demanda políticas públicas articuladas.

As estatísticas comprovam que pessoas que entram no sistema prisional tiveram pouco acesso a direitos sociais e oportunidades ao longo da vida. A situação se agrava quando passam pelo sistema de justiça criminal com efeitos para além da pena, incluindo danos colaterais a seus entes e familiares em razão do estigma sofrido por esse grupo.

De forma pioneira, o CNJ compreendeu que a atenção a pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares é uma das chaves para a quebra de ciclos de violência, investindo nos anos 2000 em programas como Começar de Novo. Essa atenção foi impulsionada com a aprovação da Política Judiciária de Atenção a Pessoas Egressas em 2019, que tem os Escritórios Sociais como catalisadores para atendimento qualificado a esse público.



Pessoas que deixaram as prisões após cumprirem pena

alvarás de soltura

2015	2022
318.815	215.365

Fonte: Sisdepen/Senappen

Como o CNJ incide

ESTÁGIO ATUAL

Resolução CNJ n. 307/2019 – Política judiciária de atenção a pessoas egressas

34 unidades em funcionamento em 21 UFs, novas unidades em negociação

Mais de 17 mil atendimentos realizados a pessoas egressas e familiares

Metodologias desenvolvidas: mobilização de pessoas pré egressas, singularização do atendimento

Material técnico para apoio a gestão e funcionamento, monitoramento e formações



Escritório Social

OBJETIVO

Os Escritórios Sociais consolidam-se como estratégia central no âmbito do Poder Judiciário para o fomento a uma Política de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, conforme estabelecido na Resolução CNJ no 307/2019. Dezenas de equipamentos já foram implementados em diversas unidades da federação, com articulações para novas inaugurações já em andamento, caminhando para consolidação de uma rede nacional. Nessa perspectiva, propõe-se o desenvolvimento de estratégias de disseminação, fortalecimento e qualificação do serviço.

Escritório Social Virtual

OBJETIVO

Aplicativo que amplia o alcance e incrementa a oferta de serviços disponíveis à pessoa egressa do sistema prisional de forma complementar ao atendimento físico que já é realizado nos Escritórios Sociais

Desenvolvido com apoio da Universidade de Brasília e Fundo de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

ESTÁGIO ATUAL

Mais de 5 mil downloads do aplicativo

Funcionalidade para acesso a processos em tramitação no SEEU

Cursos de capacitação gratuitos

Georreferenciamento de redes locais de serviços em todas as unidades da federação

Como o CNJ incide

Redes de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional – Raesp

OBJETIVO

Iniciada no Rio de Janeiro em 2006 e já presente em oito estados, a Raesp é constituída por instituições, coletivos e membros individuais que atuam no auxílio a pessoas no pós-cárcere, a partir da facilitação do acesso a serviços de referência e políticas públicas sociais diversas, reduzindo vulnerabilidades e qualificando o retorno à convivência em liberdade.

ESTÁGIO ATUAL

Fomento a ampliação das Raesps no país – com oito em operação e mais cinco previstas

Previsto lançamento Rede Nacional de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional (Renaesp)

Lançado Portal para Liberdade, em parceria com Instituto Igarapé e Raesp-RJ, com informações para fortalecer o trabalho em rede de pessoas, instituições e organizações que atuam na inserção social de pessoas egressas do sistema prisional

Atenção às Pessoas Egressas

Abril 2023

Escritório Social

■ Em funcionamento (34 unidades em 21 UFs)

+ de 17 mil atendimentos Entre 2021 e 2022

Rio Branco (AC), Maceió (AL), Manaus (AM), Macapá (AP), Salvador (BA), Brasília (DF), Vitória (ES), Itapecuru-Mirim (MA), São Luís (MA), Alfenas (MG), Campo Grande (MS), Cuiabá (MT), Jaciara (MT), Mirassol D'Oeste (MT), Sinop (MT), Belém (PA), João Pessoa (PB), Campina Grande (PB), Caruaru (PE), Teresina (PI), Campos dos Goytacazes (RJ), Maricá (RJ), Niterói (RJ), Caicó (RN), Mossoró (RN), Natal (RN), Pau dos Ferros (RN), Nísia Floresta (RN), Parnamirim (RN), Ceará-Mirim (RN), Boa Vista (RR), Porto Alegre (RS), Aracaju (SE), Palmas (TO).

■ Aguardando início (12 unidades em 5 UFs)

Fortaleza (CE), Bacabal (MA), Chapadinha (MA), Presidente Dutra (MA), Imperatriz (MA), Pedreiras (MA), Pinheiro (MA), Timon (MA), Rondonópolis (MT), Rio de Janeiro (RJ), Araguaína (TO), Gurupi (TO).

■ Previstas (32 unidades em 12 UFs)

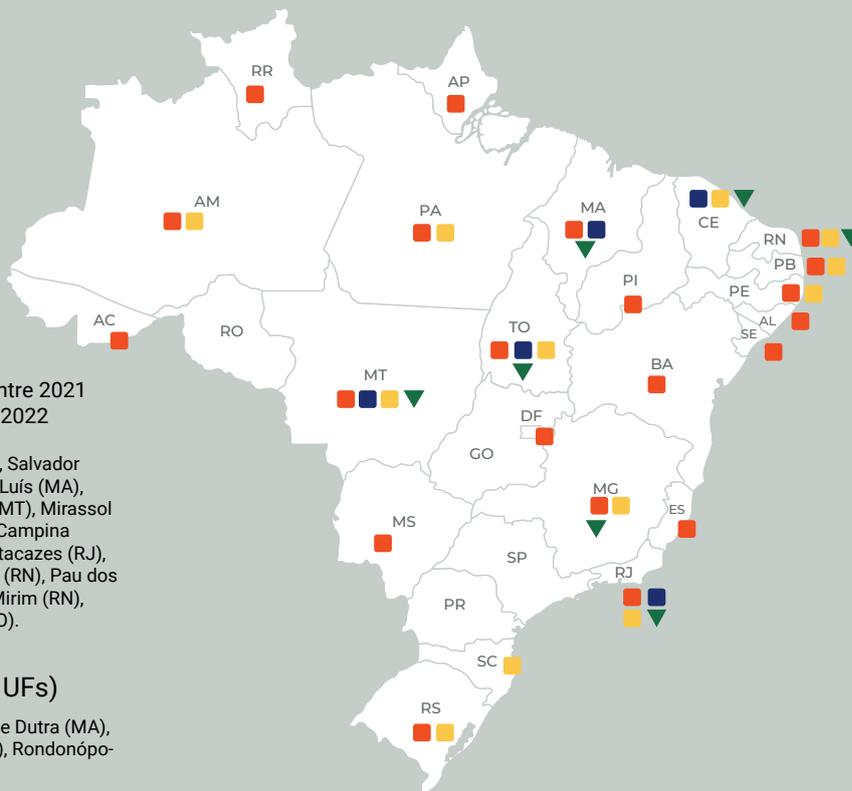
Escritório Social

5.000 +

Downloads / usuários

RAESPs

▼ Operando (7)
RJ em pré-programa



Formações

+ de 3.300 participantes em formações, capacitações e eventos nos temas mencionados.

SEÇÃO 5

Fundo Penitenciário

Nacional

O descontingenciamento do Fundo Penitenciário Nacional foi a segunda alínea deferida no julgamento cautelar da ADPF 347. À época, indicava-se um saldo de R\$ 2,2 bilhões contingenciados no orçamento da União.

Gestores e especialistas, assim como os próprios ministros do STF durante o julgamento, ponderavam que a aplicação da verba poderia ser um dos fatores para a superação do estado de coisas inconstitucional, tanto com a construção de mais vagas para o alívio imediato da superlotação, quanto para melhor desempenho do poder público na gestão das unidades prisionais.

Funpen

Arrecadação



Gastos



Fonte: Painel Interativo de Instrumentos de Repasse (Senappen)

Custos prisionais

De maneira geral, as unidades da federação encontram dificuldade em precisar os gastos com pessoas privadas de liberdade. Entre as razões para essa dificuldade, está o fato de que esse custo não está circunscrito apenas às secretarias responsáveis pela gestão do sistema prisional, mas localizados de forma dispersa em outras secretarias finalísticas, como saúde e educação.

A imprecisão em informações sobre os elementos que compõem os gastos impede uma reflexão mais qualificada dos gestores públicos sobre o financiamento da política e prejudica o monitoramento de impactos e repercussões das decisões adotadas.

Partindo dessa premissa, o CNJ publicou em 2021, por meio do programa Fazendo Justiça, a pesquisa **Calculando Custos Prisionais: Panorama Nacional e Avanços Necessários**, que além de informações quantitativas, apresentou metodologia para composição de um índice que relaciona questões como a qualidade dos serviços e infraestrutura disponível, relacionando a ideia de custo com uma avaliação de efetividade do gasto. Uma nova edição do estudo já está em produção.

Leia aqui a publicação



Destaques

- Custo médio por pessoa privada de liberdade: R\$ 2,1 mil mensais
- Custo médio, ponderada a população prisional de cada estado: R\$ 1,8 mil mensais
- Variações em gastos entre unidades da federação de até 340%
- Nos custos por tipo, a folha de pagamento e outras despesas com pessoal são o principal destino: 60 a 83% dos gastos totais
- Quanto aos valores destinados a necessidades básicas das pessoas privadas de liberdade, há um padrão irregular na alocação de recursos – no caso da alimentação, por exemplo, a variação é de até seis vezes entre os estados, enquanto os gastos com materiais de higiene, uniforme, colchões e material de limpeza podem variar em até 10 vezes

SEÇÃO 6

Articulações e parcerias

Em diversas ocasiões durante o julgamento cautelar, os ministros do STF destacaram que a superação do desarranjo em que se encontrava o sistema prisional passava necessariamente pelo envolvimento de diferentes atores a partir de uma indução nacional.

Na leitura do colegiado, era premente a participação dos diferentes braços do poder público, considerando que as pessoas em custódia estão detidas por ordem do Estado e conseqüentemente sob sua responsabilidade.

Discutiu-se também os limites de atuação do Judiciário quando as respostas dos demais poderes são insuficientes para estancar um quadro de grave violação a direitos fundamentais, concluindo-se que isso estaria na própria razão de existir da ADPF e na relevância de seu julgamento.

Nesta seção, atualizamos informações relevantes sobre os principais parceiros e apoiadores mobilizados pelo CNJ por meio do programa Fazendo Justiça em escala nacional para o enfrentamento ao estado de coisas inconstitucional nas prisões brasileiras.

Parceiros



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Conselho Nacional de Justiça

Coordena nacionalmente as ações do Fazendo Justiça, em articulação com parceiros e atores em diferentes níveis federativos, induzindo a consolidação de estruturas que permitem a continuidade dos resultados alcançados.



Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Coopera tecnicamente com a implementação do Fazendo Justiça, coordenando a equipe responsável pelo planejamento, desenvolvimento de estudos e metodologias, bem como pela implantação das ações em nível nacional e estadual.



Secretaria Nacional de Políticas Penais

Ligado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, acordou ações específicas e repassou recursos necessários, contribuindo para a execução do programa.

Apoiadores



Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

Acompanha a execução do Projeto de Cooperação Técnica BRA/018/19 - Fazendo Justiça sob os aspectos técnicos e operacionais, zelando pelos objetivos da cooperação humanitária e técnica para o desenvolvimento do conhecimento e das capacidades, conforme previsto no Decreto nº 11.357 de 1º de janeiro de 2023.



Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos

Por meio do programa Defensoria Sem Fronteiras, colaborou com a participação de defensores públicos no mutirão carcerário eletrônico.



Associação para a Prevenção da Tortura

Atua na prevenção e no combate à tortura no sistema de justiça criminal, com incidência nas audiências de custódia, inspeções prisionais e em outras iniciativas do programa.



Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais

A associação atua para garantir à população privada de liberdade acesso à documentação básica para exercício da cidadania, como RG, CPF e carteira de trabalho.



Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais

Por meio do programa Defensoria Sem Fronteiras, colaborou com a participação de defensores públicos no mutirão carcerário eletrônico.



Conselho Nacional do Ministério Público

A parceria busca melhorar a execução penal, com foco na gestão da informação, integração de sistemas e aprimoramento de fluxos e políticas.



Cogna Educação/Fundação Pitágoras

As organizações do setor educacional trabalham na promoção de estudo, emprego e cidadania à população egressa, contribuindo em cursos de profissionalização, bolsas à distância, apoio jurídico e suporte aos Escritórios Sociais.



Defensoria Pública da União

Tem ações voltadas à garantia de direitos de pessoas privadas de liberdade, como nos projetos de mutirão, Defensoria Sem Fronteiras, Visita Virtual e atuação em casos de pessoas indígenas.



Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Parceira na elaboração e execução de cursos de especialização e aperfeiçoamento para qualificação da atuação do Poder Judiciário a partir de normativas e melhores práticas internacionais e locais.



Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

A fundação ligada ao Governo do Distrito Federal coordena o desenvolvimento de aplicativo do Escritório Social, instrumento público que auxilia na reinserção social de pessoas egressas.



Finatec

Fundação de desenvolvimento tecnológico e científico responsável pela gestão do projeto de desenvolvimento do aplicativo Escritório Social Virtual.



Fórum Brasileiro de Segurança Pública

A entidade desenvolveu ações para aprimorar os fluxos de trabalho e o diálogo entre o Poder Judiciário e instituições policiais.



Instituto Igarapé

A parceria visa prestar apoio no fomento e disseminação das Redes de Atenção à Pessoas Egressas do Sistema Prisional (Raesps) por meio de pesquisas, eventos e publicações realizadas em conjunto com o programa.



Instituto Terre des Hommes

Organização da sociedade civil responsável pela execução do Censo Nacional de Esportes e Lazer no sistema prisional.



Instituto Veredas

Junto à Fiocruz Brasília, apoia o desenvolvimento de estratégias sociais informadas por evidências, com respostas rápidas, sínteses e processos deliberativos sobre justiça criminal.



Ministério Público do Trabalho

Parceiro no Plano Nacional de Geração de Trabalho e Renda para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, o órgão coopera com a expansão de projetos voltados para a empregabilidade, fiscalização de contratos firmados pelos Poderes Judiciário e Executivo, avaliação de qualidade de condições de trabalho no sistema prisional e elaboração de normas e documentos de referência para fomento, fiscalização e qualidade das ações de geração de trabalho e renda no sistema prisional.



Observatório do Livro e da Leitura

Fundação de direito privado que tem por missão fomentar as práticas sociais de leitura em âmbito nacional, apoia a realização de processos formativos e outras atividades de incentivo à leitura e remissão de pena, incluindo a Jornada de Leitura no Cárcere.



Omega Research Foundation

Organização britânica independente que realiza projetos, capacitações e pesquisas baseados em evidências sobre instrumentos de uso da força por agentes estatais. Elaborou guia sobre uso de algemas e outros instrumentos de contenção em audiências judiciais, base para manual publicado pelo programa com orientações práticas para implementação da Súmula Vinculante n. 11 do STF pela magistratura e tribunais.



Tribunal de Contas da União

A Corte assinou termo de cooperação técnica para aprimoramento da fiscalização e gestão do sistema prisional e socioeducativo, a fim de reduzir a superpopulação e superlotação carcerária.



Tribunal Superior Eleitoral

A Corte trabalha em parceria para o desenvolvimento de ações de identificação civil da população privada de liberdade e garantia de direitos e cidadania.



Universidade Católica de Pelotas

Universidade responsável pela execução do Censo Nacional de Leitura no sistema prisional e sistema socioeducativo.



Universidade de Brasília

Instituição responsável pelo desenvolvimento do aplicativo Escritório Social Virtual.



Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

Atuou em questões ligadas à audiência de custódia coordenando o trabalho de consultores alocados nas UFs, além de fornecer expertise em temas ligados a crimes e drogas.



UN Volunteers - Brasil

O programa de voluntários das Nações Unidas atua no apoio de ações de todos os eixos, fortalecendo a implantação das entregas do ciclo penal e socioeducativo.

SEÇÃO 7

Produção normativa,

técnica e informativa

Durante o julgamento cautelar da ADPF 347, os ministros mencionaram diversas vezes o papel do CNJ, especialmente na figura do DMF, para a concretização dos entendimentos que estavam sendo firmados. Um desses aspectos está no papel regulamentador do órgão. Desde 2019, foram aprovadas 29 resoluções e recomendações de interesse ao campo penal e socioeducativo, com as respectivas atualizações.

Resoluções

- **Resolução CNJ nº 280/2019** (Alterada pela Resolução CNJ nº 304/2019) – SEEU
- **Resolução CNJ nº 287/2019** – Pessoas Indígenas
- **Resolução CNJ nº 288/2019** – Alternativas Penais
- **Resolução CNJ nº 306/2019** (Alterada pela Resolução CNJ nº 319/2020) – Identificação civil e Documentação
- **Resolução CNJ nº 307/2019** – Pessoas egressas
- **Resolução CNJ nº 326/2020** (Atualização da Resolução CNJ nº 77/2009) – Socioeducativo
- **Resolução CNJ nº 348/2020** – LGBTI
- **Resolução CNJ nº 367/2021** – Socioeducativo – Central de Vagas
- **Resolução CNJ nº 368/2021** – GMFs
- **Resolução CNJ nº 369/2021** – Gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência
- **Resolução CNJ nº 391/2021** – Remição de pena por meio de práticas sociais educativas
- **Resolução CNJ nº 404/2021** (alterada pela Resolução CNJ 434/2021) – Transferências e recambiamento
- **Resolução CNJ nº 405/2021** – Migrantes
- **Resolução CNJ nº 412/2021** – Monitoramento eletrônico de pessoas
- **Resolução CNJ nº 414/2021** – Exames periciais em casos de tortura
- **Resolução CNJ nº 487/2023** – Política Antimanicomial
- **Resolução CNJ nº 488/2023** – Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade

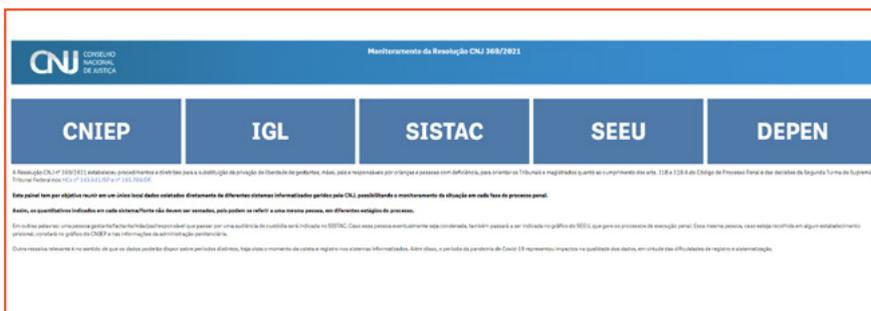
Recomendações

- **Recomendação CNJ nº 59/2019** – Preenchimento de sistemas
- **Recomendação CNJ nº 62/2020** (Atualizada pela Recomendação CNJ nº 68/2020) – Covid-19
- **Recomendação Conjunta nº 1/2020** (CNJ/CNMP/MDS/MMFDH) – Covid-19 no Socioeducativo
- **Recomendação CNJ nº 81/2020** – Tratamento de pessoas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade e adolescentes em conflito com a lei com deficiência auditiva e/ou visual
- **Recomendação CNJ nº 87/2021** – Socioeducativo – Núcleos de Atendimento Integrado (NAIs)
- **Recomendação CNJ nº 98/2021** – Socioeducativo – Audiências concentradas
- **Recomendação CNJ Nº 119/2021** – Assistência e diversidade religiosa em suas mais diversas matrizes e à liberdade de crença

Quanto à construção e difusão de conhecimento, tanto no campo técnico quanto no campo informativo, o CNJ publicou **mais de 160 produtos** por meio do programa Fazendo Justiça, incluindo traduções de produtos selecionados para inglês, espanhol e para línguas indígenas (lista completa no Anexo 1 desta publicação).

Para sistematizar informações relevantes no contexto penal, facilitando o monitoramento de dados, o CNJ trabalha na criação e qualificação de painéis estatísticos.

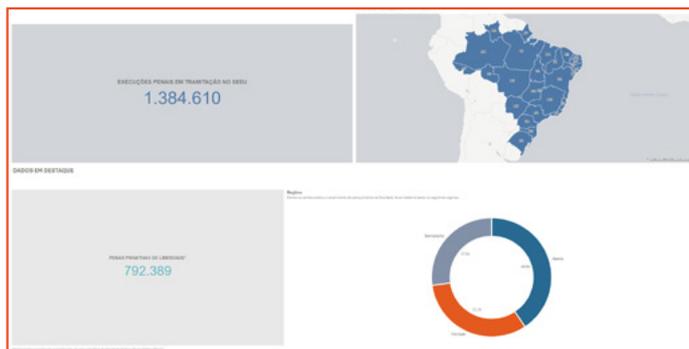
Painel de Monitoramento da Resolução CNJ n. 369/2021 – Gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência privados de liberdade



Desenvolvido pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ (DMF/CNJ) em parceria com o Departamento de Tecnologia da Informação (DTI/CNJ) e apoio do programa Fazendo Justiça, o painel dá mais transparência no acompanhamento do cumprimento dos artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal e das ordens concedidas pelo STF nos Habeas Corpus nº 143.641/SP e nº 165.704/DF, que determinam a substituição da privação de liberdade por prisão domiciliar a esses grupos sempre que possível.

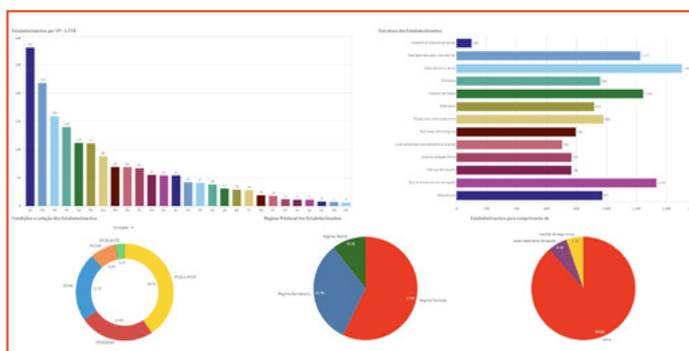
Painel Estatístico do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)

O painel permite a combinação de filtros para análise de variáveis, incluindo tipos de regime e de penas em execução, motivos da condenação, gênero e faixa etária, com diferentes recortes geográficos. As informações são atualizadas automaticamente conforme o SEEU é operado por magistrados e outros atores do sistema de justiça, garantindo confiança e sustentabilidade na produção de dados.



Painel Estatístico do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos prisionais (CNIEP)

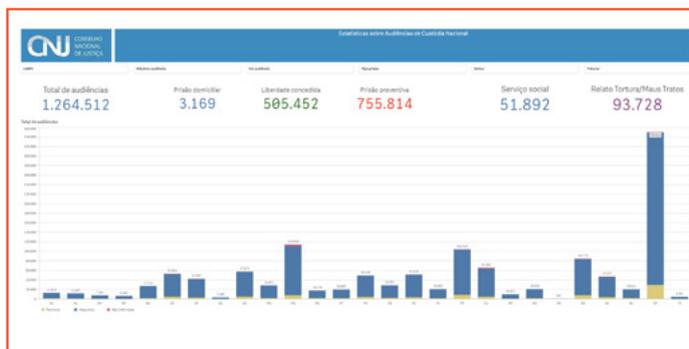
O painel dispõe os dados estatísticos referentes às inspeções mensais realizadas nas unidades prisionais e registradas no sistema pelos magistrados e pelas magistradas competentes, contendo informações como condição e lotação dos estabelecimentos, além do quantitativo de pessoas privadas de liberdade por regime e histórico de inspeções. A atualização do CNIEP é uma das atividades no escopo do programa Fazendo Justiça.



Painel Estatístico do Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC)

O Sistema de Audiência de Custódia (Sistac) foi concebido pelo Conselho Nacional de Justiça e estruturado a partir da difusão das audiências de custódia em 2015. A ferramenta dá efetividade à Resolução CNJ nº 213/2015, que regulamentou que a apresentação da pessoa que foi presa à autoridade judicial competente será obrigatoriamente precedida de cadastro no Sistac.

O Sistema tem como finalidade gerar: (i) registro das audiências de custódia, (ii) produção das atas resultantes desse ato; e (iii) sistematização de dados nacionais sobre a audiência de custódia, incluindo informações sobre as pessoas presas, a identificação de indícios de tortura e maus-tratos, assim como as medidas judiciais e não judiciais adotadas pela magistratura neste ato.



Acesse aqui os painéis estatísticos no portal do CNJ



Considerações

finais

Punição e privação de liberdade acompanham a história da humanidade, mas é recente a abordagem do campo enquanto política pública. No Brasil, desdobramentos das últimas décadas - a exemplo da escalada da população prisional, do agravamento das condições de cumprimento da pena e de eventos como chacinas e rebeliões - demandaram senso de urgência por mais racionalidade na gestão e no uso de evidências para tomada de decisão.

Negligenciar esse caminho poderia não apenas agravar um estado de coisas apartado de nossa Constituição, conforme reconhecido pelo STF no julgamento cautelar da ADPF 347, como também dificultar a quebra de ciclos de violência com efeitos para toda a sociedade.

As informações contidas nesta publicação permitem algumas reflexões. Primeiramente, que há um conjunto de ações necessárias, várias delas já em curso, para qualificar o sistema penal de acordo com normas nacionais e internacionais. Ações que devem ser trabalhadas de forma articulada, considerando as peculiaridades de cada fase do ciclo penal, da porta de entrada à porta de saída.

Em pouco mais de quatro anos, o CNJ desenvolveu um portfólio com 29 ações simultâneas por meio do programa Fazendo Justiça. Vem desde então atuando em constante diálogo com centenas de atores institucionais em todo o país para garantir a implementação e a sustentabilidade das iniciativas, e principalmente, pautando o tema entre os agentes públicos para um novo e necessário olhar. Os resultados desse trabalho, que ilustram esta publicação, evidenciam que está em marcha um movimento articulado capaz de produzir novos rumos na política penal.

Quanto aos dados sobre o sistema penal, selecionados por dialogarem diretamente com as ações empreendidas pelo CNJ por meio do programa Fazendo Justiça, há linhas complementares de interpretação.

Embora a fragilidade dos dados exija cautela na análise, de modo geral há sinais de estabilização da rápida escalada da população prisional observada no início do século, assim como importante redução no número de presos provisórios e consolidação das audiências de custódia no país. Também há indicativo de melhoria em indicadores diversos, a exemplo do acesso a serviços nas unidades prisionais (educação, trabalho, saúde), a redução geral de óbitos, a redução da incidência de agravos em saúde na população prisional. Há também importante aumento na quantidade de pessoas presas em atividades de remição por leitura e/ou por esporte e lazer, um dos temas trabalhados diretamente pelo CNJ com o apoio do Fazendo Justiça.

No campo da estrutura, há registro de mais vagas, e inspeções judiciais apontam redução na proporção de unidades superlotadas e aumento na proporção de unidades consideradas boas e excelentes, assim como queda na proporção de unidades consideradas regulares, ruins e péssimas. O número de inspeções realizadas pelo judiciário subiu mais de 20% no período.

Mesmo os sinais positivos, no entanto, exigem uma perspectiva crítica. O Brasil ainda é o terceiro país que mais encarcera no mundo e há mais pessoas presas que vagas disponíveis.

A maioria das unidades prisionais segue avaliada como superlotada, 33% são consideradas ruins e péssimas. Taxas de homicídios, tuberculose e HIV intramuros se mantêm altas no comparativo com a população em geral - os homicídios nas prisões sequer deveriam existir, pois as pessoas estão sob tutela do Estado. A redução na taxa de mortes geral inclui um aumento no subgrupo de mortes por causa desconhecida. Embora ampliada, a remição por leitura e esporte ou lazer ainda se restringe a uma parcela da população prisional. Aumentou a proporção de pessoas negras e com baixa escolaridade no sistema penal. Os recursos arrecadados pelo Funpen, que poderiam financiar transformações necessárias, caíram 31% entre 2015 e 2021.

Outras informações demandam contextualização. Os dados do Executivo apontam redução no número de pessoas presas, mas o total de pessoas privadas de liberdade nunca esteve tão alto. De forma correlacionada, o aumento no uso da monitoração eletrônica, que poderia ser celebrado caso contribuísse com redução proporcional no contingente de pessoas privadas de liberdade, não leva a esse resultado.

Quanto ao aumento no registro de casos de tortura, podem significar uma menor subnotificação, se aproximando ao patamar observado empiricamente em estudos de campo. De qualquer forma, as práticas de tortura e maus-tratos demonstram-se sistêmicas e naturalizadas quando observados os relatórios das inspeções realizadas por equipes designadas pelo CNJ e por órgãos especializados no tema. Isso depõe contra o grau de civilidade do país e a capacidade das suas instituições.

Em todas essas linhas de análise, evidencia-se a importância do trabalho realizado pelo CNJ em colaboração com centenas de apoiadores ao mesmo tempo em que é certo que ainda há muito por fazer, especialmente na atual fase de implementação das ações em campo após recolhimento necessário durante a pandemia de Covid. Para fomentar a sustentabilidade das incidências, o programa vem trabalhando em formações e difusão de conhecimento gerado e sistematizado ao longo dos últimos anos.

Entre caminhos possíveis para o enfrentamento do estado de coisas inconstitucional com o julgamento definitivo da ADPF 347, indicamos:

1. Plano nacional de curto e médio prazo elaborado pelo Executivo, prevendo os recursos necessários para implementação de suas propostas
2. Mecanismos de ponderação do Legislativo sobre uso de recursos públicos a partir de mudanças legislativas no campo penal
3. Ferramentas para regulação de vagas prisionais e redução da superpopulação
4. Avaliação de mecanismos de compensação penal
5. Atenção à saúde prisional
6. Ações específicas para pessoas presas com vulnerabilidades acrescidas
7. Definição de parâmetros sobre espaços prisionais que contemplem os serviços básicos, assistências e necessidades humanas
8. Atuação presencial do Estado no ciclo penal com real proximidade e diálogo, bem como ação para garantia da legalidade e dignidade
9. Estratégia de formação sistêmica, considerando os vetores do ECI, no sistema de justiça e nos serviços penais

ANEXO I

Publicações

Produtos de Conhecimento

Publicações editadas nas séries Fazendo Justiça e Justiça Presente

Proporcionalidade penal

Coleção Alternativas Penais

- Manual de Gestão para as Alternativas Penais
- Guia de Formação em Alternativas Penais I – Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Alternativas Penais no Brasil
- Guia de Formação em Alternativas Penais II – Justiça Restaurativa
- Guia de Formação em Alternativas Penais III – Medidas Cautelares Diversas da Prisão
- Guia de Formação em Alternativas Penais IV – Transação Penal, Penas Restritivas de Direito, Suspensão Condicional do Processo e Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade
- Guia de Formação em Alternativas Penais V - Medidas Protetivas de Urgência e demais ações de Responsabilização para Homens Autores de Violências Contra as Mulheres
- Diagnóstico sobre as Varas Especializadas em Alternativas Penais no Brasil
- Levantamento Nacional Sobre a Atuação dos Serviços de Alternativas Penais no Contexto da Covid-19
- 3º Fórum Nacional de Alternativas Penais (FONAPE) - Encarceramento em Massa e Alternativas à Prisão: 30 anos das Regras de Tóquio das Nações Unidas

Coleção Monitoração Eletrônica

- Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para os Órgãos de Segurança Pública
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para a Rede de Políticas de Proteção Social
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para o Sistema de Justiça
- Monitoração Eletrônica Criminal: evidências e leituras sobre a política no Brasil
- Sumário Executivo Monitoração Eletrônica Criminal: evidências e leituras sobre a política no Brasil

Coleção Fortalecimento da Audiência de Custódia

Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros Gerais (sumários executivos em português / inglês / espanhol)

Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros para Crimes e Perfis Específicos

Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia: Parâmetros para o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (sumários executivos em português / inglês / espanhol)

Manual de Prevenção e Combate à Tortura e Maus Tratos na Audiência de Custódia (sumários executivos em português / inglês / espanhol)

Manual sobre Algemas e outros Instrumentos de Contenção em Audiências Judiciais: Orientações práticas para implementação da Súmula Vinculante n. 11 do STF pela magistratura e Tribunais (Handbook on Handcuffs and Other Instruments of Restraint in Court Hearings) (Sumários executivos – português / inglês / espanhol)

Caderno de Dados I – Dados Gerais sobre a Prisão em Flagrante durante a Pandemia de Covid-19

Cadernos de Dados II – Covid-19: Análise do Auto de Prisão em Flagrante e Ações Institucionais Preventivas

Manual de Arquitetura Judiciária para a Audiência de Custódia

Materiais informativos

Cartilha Audiência de Custódia: Informações Importantes para a Pessoa Presa e Familiares

Relatório Audiência de Custódia: 6 Anos

UNODC: Manuais de Justiça Criminal – Traduções para o português

Manual de Princípios Básicos e Práticas Promissoras sobre Alternativas à Prisão

Manual sobre Programas de Justiça Restaurativa

Coleção Central de Regulação de Vagas

Central de Regulação de Vagas: Manual para a Gestão da Lotação Prisional

Folder Central de Regulação de Vagas

Cidadania **Coleção Política para Pessoas Egressas**

- Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I: Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais II: Metodologia para Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais III: Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais
- Começar de Novo e Escritório Social: Estratégia de Convergência
- Guia para monitoramento dos Escritórios Sociais
- Manual de organização dos processos formativos para a política nacional de atenção às pessoas egressas do sistema prisional

Coleção Política Prisional

- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno I: Fundamentos Conceituais e Principiológicos
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno II: Arquitetura Organizacional e Funcionalidades
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno III: Competências e Práticas Específicas de Administração Penitenciária
- Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Proposta de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões
- Os Conselhos da Comunidade no Brasil

Sistemas e identificação civil

- Manual de instalação e configuração do software para coleta de biometrias – versão 12.0
- Manual de Identificação Civil e Coleta Biométrica
- Manual de Identificação Civil e Coleta Biométrica nas Unidades Prisionais
- Folder Documento Já!
- Guia On-line com Documentação Técnica e de Manuseio do SEEU

Socioeducativo

- Caderno I – Diretrizes e Bases do Programa – Guia para Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade
- Caderno II – Governança e Arquitetura Institucional – Guia para Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
- Caderno III – Orientações e Abordagens Metodológicas – Guia para Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
- Reentradas e Reiteraões Infracionais: Um Olhar sobre os Sistemas Socioeducativo e Prisional Brasileiros
- Manual sobre Audiências Concentradas para Reavaliação das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Internação
- Manual Resolução CNJ 367/2021 – A Central de Vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo
- Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil
- Manual Recomendação nº 87/2021 – Atendimento inicial e integrado a adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional
- Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil
- Manual Resolução CNJ 77/2009 – Inspeções Judiciais em unidades de atendimento socioeducativo
- Manual de Orientação Técnica para Preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programas Socioeducativos
- Guia para Preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programas Socioeducativas (Cniups) - (Meio Fechado)

Gestão e temas transversais

- Manual Resolução nº 287/2019 – Procedimentos Relativos a Pessoas Indígenas Acusadas, Rés, Condenadas ou Privadas de Liberdade
- Relatório Mutirão Carcerário Eletrônico – 1ª Edição Espírito Santo
- Relatório de Monitoramento da Covid-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas I
- Relatório de Monitoramento da Covid-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas II
- Manual Resolução nº 348/2020 – Procedimentos relativos a pessoas LGBTI acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade
- Relatório Calculando Custos Prisionais – Panorama Nacional e Avanços Necessários
- Manual Resolução nº 369/2021 – Substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência

- Projeto Rede Justiça Restaurativa – Possibilidades e práticas nos sistemas criminal e socioeducativo
- Pessoas migrantes nos sistemas penal e socioeducativo: orientações para a implementação da Resolução CNJ nº 405/2021
- Comitês de Políticas Penais – Guia prático para implantação
- Diálogos Polícias e Judiciário – Diligências investigativas que demandam autorização judicial
- Diálogos Polícias e Judiciário – Incidências do Poder Judiciário na responsabilização de autores de crimes de homicídio: possibilidades de aprimoramento
- Diálogos Polícias e Judiciário – Participação de profissionais de segurança pública em audiências judiciais na condição de testemunhas
- Diálogos Polícias e Judiciário – Perícia Criminal para Magistrados
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Alternativas Penais: medidas cautelares diversas da prisão
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Alternativas Penais: penas restritivas de direitos, suspensão condicional do processo e suspensão condicional da pena
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder A Lei Maria da Penha e as medidas protetivas de urgência
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Monitoração Eletrônica
- Pessoas LGBTI no Sistema Penal – Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020
- Pessoas LGBTI no Sistema Socioeducativo – Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020

ANEXO II

Siglas

ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

APEC – Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada

CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNJ)

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

Corte IDH – Corte Interamericana de Direitos Humanos

DMF – Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas / CNJ

Depen – Departamento Penitenciário Nacional

Funpen – Fundo Penitenciário Nacional

GMF – Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Tribunais de Justiça

LGBTQIA+ – Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexuais, assexuais e demais orientações sexuais e de gênero

MPT – Ministério Público do Trabalho

Raesp – Redes de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional

Senappen – Secretaria Nacional de Políticas Penais

SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado

Sisdepen – Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional

SISTAC – Sistema Audiências de Custódia (CNJ)

STF – Supremo Tribunal Federal



FAZENDO JUSTIÇA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

CNU CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA